



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 22 de Novembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022 -GAB/PREF de 22 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO
DE OUTRAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS
PARA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS
(COVID-19) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

Considerando a última disposição legal da lavra do
Exmo. Governador do Estado da Paraíba, consubstanciada no
Decreto Estadual nº 43.080, de 18 de novembro de 2022, que
adotaram novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de
contágio pela COVID-19 bem como sobre recomendações aos
municípios e ao setor privado estadual;

Considerando a existência de novos casos nos últimos
dias em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de máscaras por
parte da população e servidores em repartições públicas
municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, quais
sejam: SAMU - 192, Pronto Socorro Municipal, Unidades Básicas de
Saúde (UBS) e Centro de Reabilitação Auditivo e Motor - CER.

Art. 2º - Torna-se opcional o uso de máscaras nas
demais repartições públicas municipais.

Art. 3º - Outras medidas poderão ser adotadas a
qualquer tempo em função do cenário epidemiológico do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional